



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

## AUTOGRÁFO DE LEI 017/2013

**Súmula:** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de **XAMBRE** – Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$- 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada, visando a aquisição de ônibus para o Transporte Escolar, com recursos oriundos do Programa Caminho da Escola:

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
07	001	1236114002014	31138	Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52	149.000,00
07	001	1236114002014	31138	Atividades de Ensino Fundamental	3.3.30.93	3.000,00
TOTAL						<b>152.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, aos 15 dias de Maio de 2013.



  
ARTUR FERRAZ VIANA  
PRESIDENTE